



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 139, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 282, de 8 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o anexo da Portaria nº 713, de 14 de agosto de 2018, na forma constante do anexo a esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO EBERHARD

ANEXO

"Define os Municípios de Sedes e os Municípios de Abrangência das Unidades de Conservação

	Unidade de Conservação - UC	Município SEDE/UF	Municípios Abrangidos pela UC
--	--------------------------------	----------------------	----------------------------------

136	FLONA de Iquiri	Porto Velho/RO	Lábrea/AM
-----	-----------------	----------------	-----------

-----" (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Sigismundo Eberhard, Presidente**, em 05/04/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4863342** e o código CRC **B249AC68**.

